



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2,526 de 15 de setembro de 1978.

AutORIZA o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender às despesas com a desapropriação para o remanejamento de nascentes populares, especialmente siccarias em alagados e encostas, nesta cidade.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da classificação abaixo:

- 7.01 - Recursos Gerais do Município
- 7.01 - Recursos supervisionados pelo Gabinete do Prefeito
- 7.01 105.5791.000 - Projeto a cargo da SIAOV
- 4373.00 - Entidades Municipais

Art. 3º - Os recursos de que trata a Lei 2.472 de 10 de fevereiro de 1978, serão aplicados nas IAC-104 e IAC-204, integrantes do Plano Rodoviário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de setembro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES
 Prefeito

ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE
 Secretário de Finanças



Publicação no D.O. de 16.09.78